



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

1

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. *Elcione Barbalho*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |            |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES               |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS |
|  |                | 27         |

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar à política de combate à violência contra a mulher na prevenção à integridade física, moral e sexual bem como o melhoramento da Rede de Atendimento e implementação da Lei Maria da Penha.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

102

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Cláudia Barraalho

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA                |
|---|----------------|-----------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |                       |
| EMENTA<br>(cópia) Central de Atendimento à Mulher ( Ligue 180 ) - Nacional  |                |                       |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |                       |
| AÇÃO<br>21GI - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)  |                |                       |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>ATENDIMENTO REALIZADO ( UNIDADE )  |                | ACRÉSCIMOS<br>1000000 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 presta uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência. O serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento.<br><br>O serviço também fornece informações sobre os direitos da mulher, como os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso: Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, entre outros.<br><br>A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. São atendidas todas as pessoas que ligam relatando eventos de violência contra a mulher.<br><br>O Ligue 180 atende todo o território nacional e também pode ser acessado em outros países. |                |                       |

**AUTOR DA EMENDA**

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TIPO AUTOR**

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(3)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Elcione Barbalho

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) Apoio à implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |            |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA               |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS |

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar a meta para construção e aparelhamento das Casas da Mulher Brasileira, dos Centros de Atendimento às mulheres, dos Núcleos de Atendimento as Mulheres, que oferecerão serviços para Defesa dos seus direitos, acompanhamento e orientação psicossocial, jurídica, avaliação de riscos e proteção da vida, prevenção de agravos à saúde e promoção da cidadania e autonomia econômica. Em um mesmo espaço físico, a Casa integrará todos os serviços especializados para mulheres em situação de violência: Atendimento psicossocial; central de transporte; Delegacia Especializada; Juizado Especializado; Defensoria Especializada; Promotoria Especializada; Espaço de Recreação para crianças ; Alojamento de Passagem; Sala de cuidados especiais. Portanto esta ação visa atender as mulheres em situação de risco ou vítimas de violência nos 26 Estados e no Distrito Federal, de forma integral.

27

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024



## Relatório de espelho de Emendas

Sen. Cláudia Lôma

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - Mulher Viver sem Violência  |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |            |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES  |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | 5000       |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |            |
| A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. O objetivo é a garantia da existência de recursos para o efetivo combate à violência contra a mulher. Importante destacar um alarmante dado, levantado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública aponta que em 2022 uma mulher foi morta a cada seis horas no país. No total foram 1.437 vítimas de feminicídio no ano passado, um aumento de 6,5% em relação aos 1.347 registrados em 2021. Só no Maranhão, o estudo realizado pela Rede de Observatórios da Segurança, em 2022 teve 165 casos de violência contra a mulher, sendo 57 feminicídios. Portanto, faz-se necessário trazer expressamente no texto da LDO/2024 previsão de proporção mínima de recursos para ações de enfrentamento à violência contra a mulher. |                |            |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(5)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

*Sen. Eliziane Gama*

## Relatório de espelho de Emendas

EMENDA

TIPO AUTOR

Comissão

EMENTA

(cópia) CMCVM - Enfrentamento Violência Contra Mulher

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19, § único

### TEXTO PROPOSTO

§ 2º - para as ações de enfrentamento à violência contra a mulher deve-se observar como aplicação mínima o valor correspondente às dotações autorizadas no exercício de 2023 na lei orçamentária anual, incluídos os créditos adicionais até o encaminhamento da proposta orçamentária, corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o período de doze meses encerrado em junho de 2023.

### JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com a presente emenda aditiva de texto, incluir previsão de proporção mínima de recursos para ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

O objetivo é a garantia da existência de recursos para o efetivo combate à violência contra a mulher. Importante destacar um alarmante dado, levantado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública aponta que em 2022 uma mulher foi morta a cada seis horas no país. No total foram 1.437 vítimas de feminicídio no ano passado, um aumento de 6,5% em relação aos 1.347 registrados em 2021. Só no Maranhão, o estudo realizado pela Rede de Observatórios da Segurança, em 2022 teve 165 casos de violência contra a mulher, sendo 57 feminicídios.

Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostra que o Brasil registrou 822 mil casos de estupro a cada ano, ou seja dois estupros por minuto e um feminicídio a cada 7 horas. Os dados mostram que 60,6% das vítimas são meninas com menos de 13 anos e 73,7% são vulneráveis.

Portanto, faz-se necessário trazer expressamente no texto da LDO/2024 previsão de proporção mínima de recursos para ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(6)

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Celina Gama*

| TIPO AUTOR   | EMENDA   |
|--|--|
| Comissão   |  |
| EMENTA   |  |
| (cópia) CMCVM - Igualdade e Enfrentamento Violência Contra Mulher  |  |
| TIPO DA EMENDA   | ADIÇÃO REFERÊNCIA                                |
| Aditiva  | Depois Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV |
| TEXTO PROPOSTO   |  |
| XXVI - às ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres;  |  |
| XXVII - às ações destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.   |  |
| JUSTIFICATIVA  |  |
| A emenda tem o objetivo de reincluir na LDO 2024 previsão existente na LDO de 2019, retornando as categorias de programação específicas para as dotações referentes a ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres e a ações destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher. |  |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(7)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Elizângela Paim*

EMENDA

TIPO AUTOR

Comissão

EMENTA

(cópia) CMCVM - Entidades Privadas Mulheres Vulneráveis

TIPO DA EMENDA

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Modificativa

---

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 87, Inciso VI, Alínea a

TEXTO PROPOSTO

a) pessoas idosas, jovens, crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal e social;

### JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com a presente emenda aditiva de texto, incluir previsão de proporção mínima de recursos para ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

O objetivo é a garantia da existência de recursos para o efetivo combate à violência contra a mulher. Importante destacar um alarmante dado, levantado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública aponta que em 2022 uma mulher foi morta a cada seis horas no país. No total foram 1.437 vítimas de feminicídio no ano passado, um aumento de 6,5% em relação aos 1.347 registrados em 2021.

Só no Maranhão, o estudo realizado pela Rede de Observatórios da Segurança, em 2022 teve 165 casos de violência contra a mulher, sendo 57 feminicídios.

A inclusão das entidades que atuam dando assistência as mulheres, nessa importante política social de transferência de recursos, representará um reforço nas ações empreendidas pela sociedade em prol da proteção, prevenção e combate à violência.

Portanto, faz-se necessário trazer expressamente no texto da LDO/2024 previsão de proporção mínima de recursos para ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

8)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

*Senadora Jussara Lima*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       | -----      |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - 21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |            |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES                   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)  |                | 10         |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |                |            |
| POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES                                  |                |            |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

19

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Júlio César Lima*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA            |
|--|----------------|-------------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       | -----             |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - 21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO |                |                   |
| PROGRAMA<br>5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES  |                |                   |
| AÇÃO<br>21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO                   |                |                   |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS<br>100 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO          |                |                   |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(14)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Jusárea Leima*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA  |                |            |
| (cópia) CMCVM - 21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |                |            |
| PROGRAMA  |                |            |
| 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                          |                |            |
| AÇÃO  |                |            |
| 21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                 |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | 10         |
| JUSTIFICATIVA   |                |            |
| PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                        |                |            |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(11)

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Jússara Feima*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA           |
|--|----------------|------------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       | -----            |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - 00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA |                |                  |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |                  |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA                   |                |                  |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS<br>10 |

### JUSTIFICATIVA

Apoio à construção, à equipagem e à manutenção de Casas da Mulher Brasileira, a serem geridas pelos estados/municípios parceiros. Em relação aos Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, é realizada a aquisição de equipamentos para viabilizar seu funcionamento, mediante doação ao parceiro (estados/municípios/sociedade civil). Implementação por construção, reforma e equipagem de centros de referência de atendimento à mulher.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

162

Sen. Jussara Leima

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - 210Z - IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS                                     |                |            |
| PROGRAMA<br>5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS |                |            |
| AÇÃO<br>210Z - IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| ÁREA RECONHECIDA ( HA)  |                | 1000       |

### JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(B)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Ana Paula Lazzar

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |            |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES    |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                |            |

### JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem por objetivo a articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades; fortalecimento dos sistemas de ouvidorias; apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios; e aquisição de veículos para enfrentamento à violência contra a mulher, nos 26 Estados e no Distrito Federal.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

14

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Ana Paula Ferão

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA                |
|---|----------------|-----------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |                       |
| EMENTA<br>(cópia) Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)   |                |                       |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |                       |
| AÇÃO<br>21GI - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)  |                |                       |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>ATENDIMENTO REALIZADO ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS<br>1000000 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |                       |
| Essa emenda é voltada ao desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, garantindo o atendimento, inclusive internacional, de modo gratuito e contínuo - 24 horas por dia, todos os dias da semana -, por diversos canais e plataformas, atendendo em especial às mulheres em situação de violência, promovendo a orientação sobre direitos e sobre a rede de serviços de atendimento, bem como o registro de denúncias, com o encaminhamento aos órgãos competentes e o acompanhamento das demandas.      |                |                       |
| A Central deve se integrar aos demais serviços e auxiliar o monitoramento da rede de atenção às mulheres em todo o país, por meio do registro de reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços. Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e atualização do banco de dados sobre informações e serviços. Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir do Ligue 180. Qualificação contínua do serviço, com treinamentos e capacitações, considerando a interseccionalidade da população atendida. |                |                       |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_

**Relatório de espelho de Emendas***Dep. Ana Paula Leão*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA<br>(cópia) Implementação de Casas da Mulher Brasileira   |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |            |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA  |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)   |                | 27         |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |            |
| Essa emenda tem por objetivo a ampliação da meta de implementação e equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, oferecendo serviços para defesa dos seus direitos, acompanhamento e orientação psicossocial, jurídica, avaliação de riscos e proteção da vida, prevenção de violações de direitos e agravos à saúde e promoção da cidadania e autonomia econômica, nos 26 Estados e no Distrito Federal. A Casa da Mulher Brasileira (CMB) concentra, no mesmo espaço físico, os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência adaptados à realidade institucional de cada local: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Promotoria Pública; Defensoria Pública; atendimento psicossocial e socioassistencial; alojamento de passagem; brinquedoteca; serviço de orientação e direcionamento para programas de auxílio; promoção da autonomia econômica; geração de trabalho, bem como a integração com os demais serviços da rede de saúde e socioassistencial; e central de transportes, que integrará os serviços da Casa aos demais serviços existentes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência da cidade ou região. |                |            |

**AUTOR DA EMENDA**

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TIPO AUTOR**

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

16

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Dep. *Yack Rocha*

## Relatório de espelho de Emendas

EMENDA

TIPO AUTOR

Comissão

EMENTA

(cópia) Determinar que as agências financeiras oficiais de fomento observem a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça e etnia quando da aplicação de seus recursos.

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

---

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, § 4, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao inciso II do § 4º do art. 126 do PLN 4/2023 a seguinte redação:

"II - observar a diretriz de redução das desigualdades, especialmente as entre homens e mulheres, de raça e de etnia, quando da aplicação de seus recursos;"

### JUSTIFICATIVA

Os bancos de desenvolvimento são responsáveis por financiar, a custo subsidiado, projetos considerados meritórios para o desenvolvimento nacional. Compete ao poder público estabelecer princípios que revistam tais decisões creditícias de mérito social, para além do retorno econômico.

É o caso de fazê-las observar o objetivo constitucional da República de reduzir desigualdades sociais, que se manifestam especialmente nas perspectivas de gênero, raça e etnia.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(17)

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Jack Rocha

### TIPO AUTOR

Comissão

### EMENDA

EMENTA  
(cópia) desenvolvimento de projetos de responsabilidade socioambiental, de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica

### TIPO DA EMENDA

Modificativa

### ADIÇÃO

---

### REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, § 4, Inciso III, Alínea a

### TEXTO PROPOSTO

Dê-se à alínea a do inciso III do § 4º do art. 126 do PLN 4/2023 a seguinte redação:

"a) que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental, de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, de redução de desigualdades de gênero, raça e etnia e de implantação de infraestrutura social do cuidado, especialmente a disponibilização de creches e equipamentos de educação infantil em tempo integral próximos ao local de trabalho de seus empregados e a adoção de cotas de gênero, raça e etnia, entre outras ações afirmativas para esses segmentos;"

### JUSTIFICATIVA

Os bancos de desenvolvimento são responsáveis por financiar, a custo subsidiado, projetos considerados meritórios para o desenvolvimento nacional. Compete ao poder público estabelecer princípios que revistam tais decisões creditícias de mérito social, para além do retorno econômico. É o caso de fazê-las observar a priorização de projetos que atendam ao objetivo constitucional da República de reduzir desigualdades sociais, as quais se manifestam especialmente nas perspectivas de gênero, raça e etnia, e contribuam para a expansão da infraestrutura social do cuidado.

Considerar como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento, às empresas que combatam desigualdades de gênero, raça e etnia e implantem infraestrutura social do cuidado, especialmente pela disponibilização de creches e equipamentos de educação infantil em tempo integral próximo ao local de trabalho de seus empregados e a adoção de cotas de gênero, raça e etnia, entre outras ações afirmativas para esses segmentos.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura:

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

18

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Jack Rocha

EMENDA

TIPO AUTOR

Comissão

EMENTA

(cópia) até 30 de abril, os relatórios anuais referentes ao exercício anterior

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

---

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 153, § 1, Inciso I, Alínea r

TEXTO PROPOSTO

Dê-se à alínea r do inciso I do § 1º do art. 153 do PLN 4/2023 a seguinte redação:

"r) até 30 de abril, os relatórios anuais referentes ao exercício anterior, relativos à participação no orçamento das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando, no mínimo, a Agenda Transversal e Multissetorial da Mulher, Igualdade Racial e a da Primeira Infância, bem como os critérios de apropriação, a base normativa e a memória de cálculo que permitam a reprodução e atualização das informações por terceiros, com segmentação das programações orçamentárias expressamente voltadas ao público-alvo em caráter exclusivo, das que tenham o como parte do público-alvo declarado e das que não tenham as mulheres como público-alvo exclusivo ou parcial, mas que tenham impacto positivo ou negativo relevante sobre a desigualdade de gênero, com notas explicativas dos tipos e pesos do impacto;"

JUSTIFICATIVA

Uma das principais fragilidades da arquitetura de informação orçamentária atual reside na generalidade dos descritores das ações e seus atributos, que impedem a identificação clara dos objetos dos gastos, dos segmentos beneficiados e da vinculação das metas a resultados esperados em termos de indicadores sociais. O desenvolvimento de novos marcadores que permitam a identificação dos objetivos das ações de governo e seus efeitos sobre o desenvolvimento social é uma necessidade para todas as áreas de atuação de governo, especialmente em relação às ações para os segmentos mais vulneráveis de gênero, raça, etnia e outras perspectivas transversais prioritárias. A presente emenda visa não apenas promover melhor identificação e correção das distorções alocativas em relação às populações mais vulneráveis, como oportunizar o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas escaláveis para dar maior transparência a todos os setores de políticas públicas.

AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(19)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Yack Rocha

EMENDA

TIPO AUTOR

Comissão

EMENTA

(cópia) Vedar a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomentos a instituições cujos dirigentes sejam condenados por violência de gênero, raça e etnia.

TIPO DA EMENDA

ADIÇÃO REFERÊNCIA

Modificativa

---

Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao inciso VII do § 1º do art. 126 do PLN 4/2023 a seguinte redação:

"VII - instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou violência contra a mulher, racial e de etnia."

JUSTIFICATIVA

Os bancos de desenvolvimento são responsáveis por financiar, a custo subsidiado, projetos considerados meritórios para o desenvolvimento nacional. Compete ao poder público estabelecer princípios que revistam tais decisões creditícias de mérito social, para além do retorno econômico. É caso do princípio de que não devem ser apoiadas instituições cujos dirigentes sejam condenados por violência de gênero, raça e etnia, entre outros crimes.

**AUTOR DA EMENDA**

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TIPO AUTOR**

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

20

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Jacky Rocha

### TIPO AUTOR

Comissão

### EMENDA

### EMENTA

(cópia) Serão consideradas prioritárias emendas cujos recursos serão destinados aos programas e ações nas áreas sociais

### TIPO DA EMENDA

Aditiva

### ADIÇÃO

Depois

### REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap II, Art 4

### TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - Fica acrescentado mais um parágrafo ao artigo 4º, renumerando o parágrafo único, com a seguinte redação:

#### Art. 4º(...)

§ 1º As despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas no caput serão evidenciadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei e acompanhadas de projeções de médio prazo, para o exercício de 2024 e os três exercícios seguintes.

§ 2º Serão consideradas prioritárias emendas cujos recursos serão destinados aos programas e ações nas áreas sociais, incluindo igualdade racial e de gênero, crianças e adolescentes, juventude, habitação popular, combate a pobreza em toda sua dimensão e a fome, educação, inclusive a do campo, juventude, meio ambiente, empreendedorismo para as mulheres e enfrentamento a todas as formas de violências.

### JUSTIFICATIVA

A Constituinte de 1988 preocupou-se, além de ajustar sob o ponto de vista histórico e estrutural as peças orçamentárias, com a questão da transparéncia na elaboração das mesmas. Uma das exigências, ressalvada, também, na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar 101, é quanto ao Anexo de Metas e Prioridades, que representa a essência quanto ao quesito transparéncia, tornando-se parte fundamental da Lei de Diretrizes Orçamentária.

O artigo 4º remete todas as ações e programas existentes na Lei do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, como prioridade e metas da administração federal na confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

O que propomos é garantir que a temática social, tão necessária a correção de distorções e desigualdades, seja prioridade, os programas, ações e metas, na formulação e apreciação da LOA 2024.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(21)

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Taek Rocha

EMENDA

### TIPO AUTOR

Comissão

### EMENTA

(cópia) Prever o combate às desigualdades de gênero, raça, etnia e a implantação de infraestrutura social do cuidado como diretrizes gerais das AFOFs.

### TIPO DA EMENDA

Modificativa

### ADIÇÃO

---

### REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126

### TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao caput do art. 126 do PLN 4/2023 a seguinte redação:

"Art. 126. As agências financeiras oficiais de fomento terão como diretrizes gerais a preservação e a geração do emprego, o combate às desigualdades étnico-racial e entre homens e mulheres e a implantação de infraestrutura social do cuidado e, respeitadas as suas especificidades, as seguintes prioridades para:"

### JUSTIFICATIVA

Os bancos de desenvolvimento são responsáveis por financiar, a custo subsidiado, projetos considerados meritórios para o desenvolvimento nacional. Compete ao poder público estabelecer critérios que qualifiquem, para esses atores, o que se devem entender como meritórios ao interesse público e deixar patente que as ações de desenvolvimento, para serem efetivas, devem fazer os recursos públicos alcançarem aqueles que mais precisam do apoio governamental para alavancar a produção de valor social e econômico. É o caso, particularmente, de mulheres, negros, povos indígenas e comunidades tradicionais, para os quais se faz necessário, ademais, prover infraestrutura social de cuidado, como equipamentos para crianças, idosos e pessoas com deficiência, segurança alimentar e outros.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(02)

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Leila Barros.*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA           |
|--|----------------|------------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       | -----            |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - CASA DA MULHER BRASILEIRA E DELEGACIA ESPECIALIZADA                                      |                |                  |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |                  |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA |                |                  |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS<br>20 |

### JUSTIFICATIVA

A emenda pretende apoiar a construção e a equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira. Vale ressaltar que a Casa da Mulher Brasileira é um equipamento público estratégico que concentra, no mesmo espaço físico, os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência adaptados à realidade institucional de cada local: DELAGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER; Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Promotoria Pública; Defensoria Pública; atendimento psicossocial e socioassistencial; alojamento de passagem; brinquedoteca; serviço de orientação e direcionamento para programas de auxílio; promoção da autonomia econômica; geração de trabalho, bem como a integração com os demais serviços da rede de saúde e socioassistencial; e central de transportes, que integrará os serviços da Casa aos demais serviços existentes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência da cidade ou região.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

23

## Relatório de espelho de Emendas

Sen. Leila Barros

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - ACESSO A JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA MULHERES  |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |            |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES  |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | 20         |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |            |
| A emenda pretende apoiar políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso a justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento de iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e a consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades. Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias. Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios. Aquisição de veículos para enfrentamento à violência contra a mulher. |                |            |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

24

Sen. Keila Barros

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - IGUALDADE DE DIREITOS  |                |            |
| PROGRAMA<br>5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES  |                |            |
| AÇÃO<br>21GG - IGUALDADE DE DIREITOS E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES  |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)  |                | 140        |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |                |            |
| A emenda pretende apoiar as iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país. Promoção de ações de qualificação profissional e de ações formativas para as mulheres, considerando as desigualdades de classe, raça e etnia. Apoio à execução de ações de enfrentamento à pobreza e à fome dirigidas às mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à geração de trabalho e renda e à superação da miséria. Promoção da formação das mulheres urbanas e rurais, do campo, das florestas, das águas, quilombolas e indígenas, nas áreas de gestão empresarial, empreendedorismo, economia feminista e solidária, visando à organização produtiva e social. Gestão, construção e fortalecimento da Política Nacional de Cuidados, por meio de campanhas, da qualificação profissional na área de cuidados e de ações de formação. |                |            |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(25)

Dfp. Flávia Moraes

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) CMISTAMULHER - DEP FLAVIA MORAIS   |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |            |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | 30000000   |

### JUSTIFICATIVA

Apóio à construção, à equipagem e à manutenção de Casas da Mulher Brasileira, a serem geridas pelos estados/municípios parceiros. Em relação aos Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, é realizada a aquisição de equipamentos para viabilizar seu funcionamento, mediante doação ao parceiro (estados/municípios/sociedade civil). Implementação por construção, reforma e equipagem de centros de referência de atendimento à mulher.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

60

Dep. Flávia Moraes

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA   |
|---|----------------|----------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |          |
| EMENTA<br>(cópia) C MISTA MULHER - DEP FLAVIA MORAIS  |                |          |
| PROGRAMA<br>5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA  |                |          |
| AÇÃO<br>00UZ - IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA MULHERES   |                |          |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   | ACRÉSCIMOS     |          |
| INICIATIVA IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | 50000000 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |          |
| A PRESENTE EMENDA VISA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS INSTITUCIONAIS DE POLÍCITAS PARA AS MULHERES NOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL VISANDO O INCENTIVO AS INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, BEM COMO A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONOMICA E SOCIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS. |                |          |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

*(Assinatura)*

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

**Relatório de espelho de Emendas***Dep. Flávia Moraes*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA<br>(cópia) CMISTA MULHER - DEP FLAVIA MORAIS                         |                |            |
| PROGRAMA<br>5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS            |                |            |
| AÇÃO<br>21FQ - APOIO À FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| ATIVIDADE REALIZADA ( UNIDADE)  |                | 50000000   |

**JUSTIFICATIVA**

Quem cuida de quem cuida? Chegou o tempo de cuidar!

- Em 2019, as mulheres dedicavam 10,6 horas a mais do que os homens aos afazeres domésticos e/ou cuidados de pessoas. Em 2022, essa diferença era de 9,6 horas.
- Apesar dessa pequena redução, 92,1% das mulheres com 14 anos ou mais realizaram afazeres domésticos e/ou cuidado de pessoas em 2022, enquanto apenas 80,8% dos homens desse grupo etário estavam envolvidos nessas atividades. Os homens da região Nordeste mostraram a menor taxa de realização: 73,9%.
- A divisão das tarefas domésticas permanece desigual mesmo entre os trabalhadores: em média, as mulheres ocupadas dedicaram 6,8 horas a mais do que os homens ocupados aos afazeres domésticos e/ou cuidado de pessoas em 2022.
- No país, a taxa de realização de afazeres domésticos entre as pessoas com 14 anos ou mais de idade passou de 85,9% em 2019 para 85,4% em 2022, ou o equivalente a 148,1 milhões de pessoas nesse grupo etário realizando aquelas atividades.

Em 2022, a população com 14 anos ou mais de idade dedicava, em média, 17 horas semanais aos afazeres domésticos e/ou cuidado de pessoas, sendo 21,3 horas semanais para as mulheres e 11,7 horas para os homens.

Mulheres e meninas ao redor do mundo dedicam 12,5 bilhões de horas, todos os dias, ao trabalho de cuidado não remunerado – uma contribuição de pelo menos US\$ 10,8 trilhões por ano à economia global – mais de três vezes o valor da indústria de tecnologia do mundo.

Em 2050, o Brasil terá cerca de 77 milhões de pessoas dependentes de cuidado (pouco mais de um terço da população estimada) entre idosos e crianças, segundo dados do IBGE.

Governos ao redor do mundo devem agir para construir uma economia humana que valorize o que realmente importa para a sociedade. Investir em sistemas nacionais de cuidado para equacionar a questão da responsabilidade desproporcional assumida pelo trabalho de mulheres e meninas e legislar em favor de quem cuida, são passos possíveis e cruciais a serem dados para uma mudança.

**AUTOR DA EMENDA**

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TIPO AUTOR**

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_

**Relatório de espelho de Emendas***Sen. Astronauta Marcos Pontes*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| EMENTA   |                |            |
| (cópia) (cópia) Implementação de políticas públicas voltadas para o monitoramento e criação de protocolos de segurança contra a violência contra as mulheres |                |            |
| PROGRAMA   |                |            |
| 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |            |
| AÇÃO   |                |            |
| 21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)  |                | 15         |

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a implementação de políticas públicas voltadas para o monitoramento e criação de protocolos de segurança contra a violência contra as mulheres é baseada em vários aspectos fundamentais. Essas políticas são essenciais para abordar e combater um problema social grave e generalizado. Aqui estão algumas razões que fundamentam essa necessidade:

**Direitos Humanos e Igualdade de Gênero:**

A violência contra as mulheres é uma violação flagrante dos direitos humanos e um obstáculo à consecução da igualdade de gênero. As políticas públicas nesse sentido reforçam o compromisso do Estado em garantir que todas as pessoas, independentemente do gênero, desfrutem de direitos iguais e sejam protegidas contra a violência.

**Saúde Pública:**

A violência contra as mulheres tem sérias consequências para a saúde pública. Além das lesões físicas imediatas, está associada a problemas de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e trauma psicológico. O custo para o sistema de saúde e os impactos individuais são razões suficientes para justificar intervenções governamentais.

**Custo Social e Econômico:**

A violência contra as mulheres tem impactos sociais e econômicos significativos. Isso inclui custos associados aos cuidados de saúde, serviços jurídicos, perda de produtividade no trabalho e a necessidade de abrigos para vítimas. Implementar políticas de prevenção e segurança pode reduzir esses custos a longo prazo.

**Prevenção e Segurança Pública:**

Investir em protocolos de segurança e monitoramento é crucial para prevenir a violência antes que ocorra. Isso pode envolver a implementação de medidas educativas, campanhas de conscientização e treinamento para profissionais de segurança e saúde. A prevenção eficaz não apenas protege as mulheres, mas também contribui para a construção de comunidades mais seguras.

**Compromisso Internacional:**

Muitos países são signatários de acordos e tratados internacionais que os comprometem a combater a violência de gênero. A implementação de políticas nesse sentido demonstra o cumprimento desses compromissos e fortalece a posição do país na comunidade internacional.

**Consciência e Mudança Cultural:**

Políticas públicas podem desempenhar um papel vital na sensibilização da sociedade e na promoção de uma mudança cultural. Elas enviam uma mensagem clara de que a violência contra as mulheres é inaceitável e incentiva a sociedade a rejeitar normas prejudiciais que toleram ou perpetuam essa violência.

**Empoderamento das Mulheres:**

Ao criar um ambiente seguro e protegido, as políticas públicas podem contribuir para o empoderamento das mulheres, incentivando-as a buscar ajuda, denunciar casos de violência e participar plenamente na sociedade sem medo de retaliação.

**Evidências Estatísticas:**

Dados estatísticos consistentes revelam a extensão do problema e a necessidade urgente de intervenção. As políticas públicas são fundamentais para coletar, analisar e responder a essas evidências de maneira eficaz.

Em resumo, as políticas públicas destinadas a monitorar, prevenir e combater a violência contra as mulheres são fundamentais para construir sociedades mais justas, seguras e equitativas. Elas refletem o compromisso do Estado em proteger seus cidadãos e criar condições para o pleno desenvolvimento e participação de todas as pessoas, independentemente do gênero.

**AUTOR DA EMENDA**

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

**TIPO AUTOR**

Comissão Mista do Congresso

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

059

## Relatório de espelho de Emendas

Sen. Astronauta Marcos Pontes

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA          |
|--|----------------|-----------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       | -----           |
| EMENTA<br>(cópia) (cópia) Medida Protetiva com Tornozeleiras Eletrônicas para a Segurança da Mulher  |                |                 |
| PROGRAMA<br>5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA   |                |                 |
| AÇÃO<br>00UZ - IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA MULHERES  |                |                 |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>INICIATIVA IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | ACRÉSCIMOS<br>6 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>A majoração da meta proposta pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) para implementação de tornozeleiras eletrônicas como medida protetiva destinada a mulheres vítimas de violência é imperativa diante da urgência em fortalecer a segurança e a integridade física dessas mulheres. Essa medida representa um avanço significativo na proteção dos direitos humanos, especialmente no contexto da violência de gênero.<br><br>A tornozeleira eletrônica surge como uma ferramenta inovadora e eficaz para monitorar e restringir o acesso do agressor a áreas sensíveis, oferecendo uma camada adicional de segurança para as mulheres em situação de vulnerabilidade. A majoração da meta é crucial para garantir a implementação abrangente dessa tecnologia como uma medida protetiva, proporcionando uma resposta mais efetiva diante das ameaças e violações sofridas pelas mulheres.<br><br>O CNDH, em sua missão de promoção e defesa dos direitos humanos, tem o papel estratégico de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A majoração da meta está alinhada com essa missão, pois reconhece a importância de medidas concretas e inovadoras para enfrentar a persistente problemática da violência de gênero.<br><br>Além disso, a implementação de tornozeleiras eletrônicas como medida protetiva está em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito à proteção das mulheres contra a violência. Esta iniciativa não apenas reforça o comprometimento do país com os tratados e atos internacionais, mas também estabelece um padrão elevado de proteção para as mulheres que enfrentam situações de risco.<br><br>Em suma, a majoração da meta para a implementação de tornozeleiras eletrônicas como medida protetiva é essencial para fortalecer as ações do CNDH na proteção dos direitos humanos, garantindo que as mulheres vítimas de violência tenham acesso a medidas eficazes que assegurem sua segurança e bem-estar, promovendo, assim, uma sociedade mais justa e livre de violência de gênero. |                |                 |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(10)

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Delegada Katarina

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) Demanda a necessidade do combate à violência obstétrica, a mortalidade materna e o feminicídio.   |                |            |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |            |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES  |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | 6          |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |            |
| Com a referida emenda, espera-se que o combate a violência obstétrica possa estar sendo reforçado de maneira que todas as mulheres recebam cuidados dignos, respeitosos e seguros durante a gravidez e o parto. Ainda que o país tenha evoluído nos direitos da mulheres nos últimos anos, ainda ocorrem muitos erros e falta de cuidados às mulheres de modo geral, principalmente naquelas que dependem mais da assistência do Governo Federal por intermédio do SUS. Faz-se necessário que acabemos com quaisquer tipos de violência contra as mulheres, e por meio desta emenda esperamos dar nossa contribuição. |                |            |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(31)

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Augusta Britto*

| TIPO AUTOR   | EMENDA   |
|--|--|
| Comissão   |  |
| <b>EMENTA</b><br>(cópia) Recursos para prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher - CMCVM   |  |
| TIPO DA EMENDA   | ADIÇÃO REFERÊNCIA                                |
| Aditiva  | Depois Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV |
| <b>TEXTO PROPOSTO</b>  |  |
| " Inclua-se o seguinte inciso XXVI no art. 12 do PLN 4/2023:   |  |
| 'Art. 12. ....   |  |
| XXVI - recursos para prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher "   |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |  |
| O feminicídio no Brasil atinge números assustadores, em que vidas femininas são perdidas para a brutalidade, mulheres mortas em razão do gênero, pelo simples fato de serem mulheres. As mulheres requerem medidas protetivas de urgência, na maioria das vezes, que são deferidas com a finalidade de afastar o homem de casal, mas a ordem não foi cumprida pelo ex, e o Poder Público não tem condições de protegê-la mesmo nesses caos de tragédia anunciada, por falta de recursos humanos e financeiros e políticas de proteção, prevenção e enfrentamento para a mulher vítima de feminicídio. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública apontam que, em 2022, uma mulher foi morta a cada seis horas no País, No total, foram 1.437 vítimas de feminicídio em 2022, um aumento de 6,5% em relação aos 1.347 registrados em 2021. Apenas no Distrito Federal, até agosto de 2023, foram constatadas 38 tentativas de feminicídio com 25 mulheres assassinadas, e mesmo após as denúncias feitas pela vítima, acontecem esses crimes, de forma reincidente. Com essa medida, esperamos que se consiga encerrar essa estatística pauta do feminicídio no País. Com essa ação pretende-se que sejam executadas as seguintes atividades: articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades. Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias. Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios. |  |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(BD)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

*Sen. Ana Augusta Bito*

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| EMENTA<br>(cópia) Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres - CMCVM                         |                |            |
| PROGRAMA<br>5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES                                |                |            |
| AÇÃO<br>21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)  |                | 300        |

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres. A ampliação efetiva da participação das mulheres nos espaços de Poder e Decisão são essenciais para atingirmos de fato a democracia.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

22

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Augusta Britto*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA             |
|---|----------------|--------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |                    |
| EMENTA<br>(cópia) Implementação da Casa da mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher - CMCVM   |                |                    |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |                    |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA  |                |                    |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | ACRÉSCIMOS<br>1000 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>A Casa da Mulher Brasileira é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.<br>Com esta emenda, buscamos melhorar as condições de defesa das mulheres contra violência doméstica. Programa que foi negligenciado pelo último governo federal. |                |                    |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

139

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

Sen. *Susana Brito*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA  |                |            |
| (cópia) Políticas de Prevenção, acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - CMCVM |                |            |
| PROGRAMA  |                |            |
| 5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES   |                |            |
| AÇÃO  |                |            |
| 21GG - IGUALDADE DE DIREITOS E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | 300        |

### JUSTIFICATIVA

A autonomia econômica refere-se à capacidade das mulheres de acessar e controlar recursos, como renda própria, bens, recursos produtivos, financeiros e tecnológicos e tempo. Considera o trabalho remunerado e não remunerado e o impacto de sua distribuição desigual entre homens e mulheres. Essas ações são de extrema importância, logo, a mudança da meta visa ampliar a autonomia econômica e igualdade de direitos das mulheres.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

BS

Sen. Augusta Britto

## Relatório de espelho de Emendas

EMENDA

TIPO AUTOR

Comissão

EMENTA

(cópia) Art. 128 - contrapartidas de desonerações (Mulheres) - CMCVM/CAS

TIPO DA EMENDA

ADIÇÃO

Aditiva

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IX, Art 128, § 8

### TEXTO PROPOSTO

§ 9º Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, serão ainda consideradas como prioritárias as proposições legislativas, emendas e atos infralegais que importem em renúncia de receitas ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado quando voltadas à implementação de medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional para mulheres no ambiente de trabalho.

### JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública que atinge todas as etnias, religiões, escolaridade e classes sociais. É uma violação de direitos humanos e liberdades fundamentais. Por isso este tipo de violência não pode ser ignorado ou disfarçado. Precisa ser denunciado por toda a sociedade, as proposições legislativas que contemplem desoneração de tributos devem respeitar este princípio.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

26

## Relatório de espelho de Emendas

Sen. *Maria Gabrilli*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA                 |
|--|----------------|------------------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       | -----                  |
| EMENTA<br>(cópia) *03 - CVM - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres  |                |                        |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |                        |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES   |                |                        |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS<br>25000000 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>A presente emenda visa ampliar a articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça às mulheres vítimas de violência. Tais recursos promovem a produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres visando o fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades. Também promove o fortalecimento dos sistemas de ouvidorias e fornece apoio técnico e financeiro para prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios. |                |                        |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(54)

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Mara Gabrilli*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA                |
|---|----------------|-----------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |                       |
| EMENTA<br>(cópia) *04 - CVM - Atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher  |                |                       |
| PROGRAMA<br>5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES   |                |                       |
| AÇÃO<br>21GH - ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER   |                |                       |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>ATIVIDADE REALIZADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS<br>5000000 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |                       |
| A presente emenda visa oferecer apoio às ações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em âmbito nacional, na promoção de políticas que visem eliminar a discriminação contra a mulher, assegurar condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como a plena participação das mulheres nas atividades políticas, econômicas e culturais do País. As ações do Conselho envolvem reuniões da Coordenação Política, das Câmaras Técnicas e do Pleno, custeio de seminários, conferências, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, entre outros eventos que visam qualificar a participação social e promover a defesa, a implementação e o monitoramento das Políticas Públicas voltadas para as mulheres, buscando a prevenção e o enfrentamento às violações de direitos que atingem as mulheres. |                |                       |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

(B8)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Maria Gabrielle*

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

### TIPO DE EMENDA

Inclusão

### EMENDA

### EMENTA

(cópia) \*01 - CVM - Apoio à Implementação de Casas da Mulher

### PROGRAMA

5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA

### AÇÃO

00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)

### ACRÉSCIMOS

35000000

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa oferecer apoio à construção e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Assinatura:

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

164

Sen. Izareá Gabuléi

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso                                     | Inclusão       |            |
| EMENTA  |                |            |
| (cópia) *02 - CVM - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) |                |            |
| PROGRAMA  |                |            |
| 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA                               |                |            |
| AÇÃO  |                |            |
| 21GI - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)              |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)                                     |                | ACRÉSCIMOS |
| ATENDIMENTO REALIZADO ( UNIDADE)                                |                | 45000000   |

### JUSTIFICATIVA

A devida emenda visa fortalecer a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, garantindo qualificação contínua do serviço, com treinamentos e capacitações, e o atendimento, inclusive internacional, de modo gratuito e contínuo (24 horas por dia, todos os dias da semana) por diversos canais e plataformas, atendendo em especial àquelas mulheres em situação de violência, promovendo a orientação sobre direitos e sobre a rede de serviços de atendimento, bem como o registro de denúncias, com o encaminhamento aos órgãos competentes e o acompanhamento das demandas. A Central é fundamental porque se integra aos demais serviços e auxilia no monitoramento da rede de atenção às mulheres em todo o país, por meio do registro de reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços. Os recursos ainda são destinados à manutenção, funcionamento e atualização do banco de dados sobre informações e serviços do Ligue 180, assim como para a produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir da Central de Atendimento à Mulher.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

AN

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Professora Dorinha Seabra*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA           |
|--|----------------|------------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |                  |
| EMENTA<br>(cópia) COMISSÃO: CMCVM - AÇÃO: 21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES |                |                  |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |                  |
| AÇÃO<br>21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES                                   |                |                  |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | ACRÉSCIMOS<br>10 |

### JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA A ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA E DE ACESSO À JUSTIÇA, COM PRODUÇÃO DE GUIAS, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS, REVISÃO DE NORMAS E DIRETRIZES PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA, VISANDO AO FOMENTO ÀS INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES E À CONSOLIDAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, CONSIDERADAS EM SUA DIVERSIDADE E ESPECIFICIDADES. FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE OUVIDORIAS. APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS INSTITUCIONAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

41

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Professora Doinha Seabra*

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| <b>EMENTA</b>  |                |            |
| (cópia) COMISSÃO: CMCVM - AÇÃO: 00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA |                |            |
| <b>PROGRAMA</b>  |                |            |
| 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA  |                |            |
| <b>AÇÃO</b>  |                |            |
| 00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA                                 |                |            |
| <b>PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)</b>   |                | ACRÉSCIMOS |
| UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | 10         |

### JUSTIFICATIVA

ESSA EMENDA VISA O APOIO À CONSTRUÇÃO E À EQUIPAGEM DE UNIDADES DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA, A SEREM GERIDOS PELOS ENTES ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, E APOIO AO CUSTEIO DAS UNIDADES DA CASA DA MULHER BRASILEIRA.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Ad

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Sen. Professora Dorinha Seabra

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA            |
|---|----------------|-------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |                   |
| EMENTA<br>(cópia) COMISSÃO: CMCVM - AÇÃO: 21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO  |                |                   |
| PROGRAMA<br>5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES   |                |                   |
| AÇÃO<br>21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO  |                |                   |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)  |                | ACRÉSCIMOS<br>100 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>ESTA EMENDA VISA O INCENTIVO À CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE GÊNERO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, APOIO TÉCNICO E/OU FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO E/OU O FORTALECIMENTO DE MECANISMOS E ORGANISMOS INSTITUCIONAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DE CONSELHOS DE DIREITOS DAS MULHERES, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, ENCONTROS, FESTIVAIS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, DIÁLOGOS, WORKSHOPS, CURSOS, CONCURSOS, PRÊMIOS, PUBLICAÇÕES, PRODUÇÕES CULTURAIS, ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, ANÁLISES, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E OUTROS EVENTOS VISANDO À AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO. |                |                   |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

(43)

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Ana Paula Lodiato

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA            |
|--|----------------|-------------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |                   |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM 01 - implementação de iniciativas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres.               |                |                   |
| PROGRAMA<br>5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA   |                |                   |
| AÇÃO<br>00UZ - IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA MULHERES                              |                |                   |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>INICIATIVA IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | ACRÉSCIMOS<br>100 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>Esta emenda visa a implementação de iniciativas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres. |                |                   |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

179

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

Dep. Ana Paula Luiatto

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA            |
|---|----------------|-------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----             |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM 02 - apoio à implementação de casas da mulher brasileira e de centros de referência da mulher brasileira.             |                |                   |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |                   |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA                            |                |                   |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | ACRÉSCIMOS<br>100 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>Esta emenda via, apoio à implementação de casas da mulher brasileira e de centros de referência da mulher brasileira. |                |                   |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

815

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Dep. Anna Paula Riedato

## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA            |
|---|----------------|-------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       |                   |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM 03 - central de atendimento à mulher (ligue 180)                        |                |                   |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |                   |
| AÇÃO<br>21GI - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)                                      |                |                   |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>ATENDIMENTO REALIZADO ( UNIDADE)                                 |                | ACRÉSCIMOS<br>100 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>Esta emenda visa o apoio a central de atendimento à mulher (ligue 180). |                |                   |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

PLN

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Teresa Leitão*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - Políticas de Prevenção, acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - |                |            |
| PROGRAMA<br>5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES   |                |            |
| AÇÃO<br>21GG - IGUALDADE DE DIREITOS E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)   |                | 300        |

### JUSTIFICATIVA

A autonomia econômica refere-se à capacidade das mulheres de acessar e controlar recursos, como renda própria, bens, recursos produtivos, financeiros e tecnológicos e tempo. Considera o trabalho remunerado e não remunerado e o impacto de sua distribuição desigual entre homens e mulheres.

Essas ações são de extrema importância, logo, a mudança da meta visa ampliar a autonomia econômica e igualdade de direitos das mulheres.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

44

## Relatório de espelho de Emendas

*Sen. Teresa Leitão*

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA             |
|---|----------------|--------------------|
| Comissão Mista do Congresso   | Inclusão       | -----              |
| EMENTA<br>(cópia) CMCVM - Implementação da Casa da mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher   |                |                    |
| PROGRAMA<br>5662 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA   |                |                    |
| AÇÃO<br>00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA  |                |                    |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)<br>UNIDADE IMPLEMENTADA ( UNIDADE)  |                | ACRÉSCIMOS<br>1000 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>A Casa da Mulher Brasileira é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças - brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.<br>Com esta emenda, buscamos melhorar as condições de defesa das mulheres contra violência doméstica. Programa que foi negligenciado pelo último governo federal. |                |                    |

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

RP8

## Relatório de espelho de Emendas

Sen. Leresa Leitão

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Mista do Congresso  | Inclusão       |            |
| EMENTA   |                |            |
| (cópia) CMCVM - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres                           |                |            |
| PROGRAMA   |                |            |
| 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES                                    |                |            |
| AÇÃO   |                |            |
| 21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)  |                | 300        |

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres. A ampliação efetiva da participação das mulheres nos espaços de Poder e Decisão são essenciais para atingirmos de fato a democracia.

### AUTOR DA EMENDA

6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: \_\_\_\_\_